APROVADO

EM: 34102133 SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 017/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 354/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição** e **Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 017/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 017/2023.

Adriano de Almeida Lima

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da/Silya

Vereador Presidente Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos

Vereador Membro

EM: 34 103 133 SESSÃO ORDINÁRIA

<u>PARECER</u> COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 017/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 354/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 017/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 017/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barros

Vereador Presidente

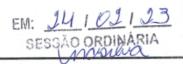
Elizeu Quevedo

Vereador Relator

Gerson Rodrigues de Oliveira

Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS



PARECER COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 017/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 354/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 017/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente em Reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 017/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva

Vereador Presidente

Lucas Luiz de Cristo Teixeira

João Pinto Júnior Leite Ramalho

Vereador Relator

Vereador Membro